



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

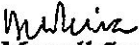
PORTARIA Nº 008/2.021

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **SEBASTIÃO ANTÔNIO ALVES PEREIRA**, Matrícula nº 1.211, CPF nº 019.615.168-61, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos*, a partir de 15 de março de 2021.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.


Caxambu – MG, 15 de março de 2021.


Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 15/03/2021 a 25/03/2021. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 26 de março de 2021.

Ass. do Servidor: 

RG/Matrícula: 113564276 - PC/MG/MT-1.157